



**DECRETO Nº 34, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

**PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA PUBLIQUEI O PRESENTE DOCUMENTO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA DO ART. 97, INCISO I, LETRA "B", DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

BELÉM DE MARIA – PE 16 de 07 de 2025.

Irys Thyally de Oliveira Florêncio

*Nomeia os Membros da Comissão Organizadora da I Semana do Bebê do Município de Belém de Maria e dá Outras Providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e o que está preconizado no **ARTIGO 8º, INCISO I, da LEI MUNICIPAL Nº 893, DE 23 DE ABRIL DE 2025:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Semana do Bebê tem como objetivo informar, sensibilizar e envolver a sociedade, com centralidade na família, na proteção integral dos direitos de todas as crianças conforme determina o artigo 227 da Constituição Federal e o artigo 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

**Art. 2º** - A Semana do Bebê terá os seguintes princípios:

I - Atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;

II - Reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;

III - Articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;

IV - Adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;

V - Articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;

VI – Promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

**Art. 3º**- Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal que Coordenará a I Semana do Bebê, a ser realizada no período de 18 a 22 de agosto de 2025 tendo como tema central: **PROTEÇÃO INTEGRAL SÓ COM TRABALHO INTERSETORIAL.**



**I - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SMDSDH)**

TITULAR: REGINALDO VICENTE SIMÃO

– CPF: 061.068.814-64

SUPLENTE: MIRRANE FLÁVIA MARQUES LESSA

– CPF: 107.744.854-69

**II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)**

TITULAR: ROSANGELA DA SILVA COSTA

– CPF: 059.411.794-13

SUPLENTE: JOSELITA CORDEIRO SILVA OLIVEIRA

– CPF: 042.063.684-65

**III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**

TITULAR: WELLEM DE MOURA MENEZES

– CPF: 109.960.594-66

SUPLENTE: MARILUCE MARIA MOURA DE MELO

– CPF: 514.063.494-53

**IV - CONSELHO TUTELAR (CT)**

TITULAR: ELAINE DE LIRA CHAVES

– CPF: 096.016.554-17

SUPLENTE: CLÉVIO CORREIA DE MELO

– CPF: 084.392.044-00



**V - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

TITULAR: ELIANAID BARBOSA DE VASCONCELOS DA SILVA

– CPF: 073.820.244-40

SUPLENTE: PERCILA LUIZA ALVES CAVALCANTE

– CPF: 045.272.054- 04

**Parágrafo único.** Para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, o Poder Executivo autoriza, através das Secretarias de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Educação e Saúde a estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a questão da Primeira Infância.

**Art. 4º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2025.



**ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA**  
*Prefeito de Belém de Maria - PE*